



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM
SAÚDE - COREMU**

EDITAL Nº 073/2024 – COREMU

**RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O
RESULTADO DA 2ª E 3ª ETAPAS DO
PROCESSO SELETIVO ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA,
ESPECIALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS,
DA COREMU, PARA O ANO LETIVO DE 2025.**

A Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde – COREMU, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A resposta ao recurso impetrado contra o resultado da 2ª e 3ª etapas, para a seleção pública de candidatos para o Programa de Residência em Farmácia, especialidade em Análises Clínicas, da COREMU, ano letivo de 2025, conforme anexo deste edital.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 05 de dezembro de 2024.

LIGIANE DE LOURDES DA SILVA

Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde –
COREMU - Portaria nº 2310/2024 – GRE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná
www.huop.unioeste.br



Anexo I, do edital nº 073/2024 - COREMU, 05 de dezembro de 2024

Residência em Farmácia, especialidade em Análises Clínicas	
Candidato:	Carini Ataíde de Souza
Vaga:	Residência Farmacêutica em Análises Clínicas
Data Envio:	03/12/2024 às 23:53 h
Recurso:	Conforme Edital n.º 071/2024 referente ao resultado da análise e arguição de currículo e entrevista, foi atribuído à candidata Carini Ataíde de Souza a pontuação de 11 pontos na avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> . No entanto, analisando detidamente o anexo III do Edital n.º 035/2024-COREMU, de 03 de setembro de 2024 (formulário para a pontuação do <i>Curriculum Vitae</i> para a especialidade de análises clínicas), constata-se que a mencionada candidata, na realidade, alcançou 12 pontos, distribuídos conforme segue: Realização de estágio curricular na área de análises clínicas: 4 pontos; Exercício de monitoria: 1 ponto; Iniciação científica: 1 ponto; Participação em projetos como ensino, pesquisa e/ou extensão universitária: 1 ponto; Participação em congressos, encontros, jornadas e outros eventos de caráter científico: 3 pontos; Trabalho apresentado em congressos, jornadas, simpósios e outros: 2 pontos.

() DEFERIDO

(X) INDEFERIDO

ARGUMENTAÇÃO:

De acordo com o Anexo III do Edital nº 035/2024 - COREMU, de 03 de setembro de 2024, referente ao "Formulário para a Pontuação do *Curriculum Vitae* para a Especialidade de Análises Clínicas", o item 1 trata da realização de estágio curricular na área de análises clínicas, que deve ser comprovada por meio do Histórico Escolar ou Declaração emitida pelo local de estágio ou pelo coordenador do curso. Este item pode atingir a pontuação máxima de 3 pontos, conforme os seguintes critérios:

Estágio de até 100 horas: 1 ponto

Estágio entre 101 e 200 horas: 2 pontos

Estágio acima de 200 horas: 3 pontos

A banca de avaliação atribuiu a este item, com base na documentação comprobatória apresentada pela candidata, a nota máxima de 3 pontos, conforme previsto no edital. Portanto, a pontuação final de 11 pontos atribuída à candidata pela banca está correta.